

LEI ORDINÁRIA Nº 1323

de 23 de março de 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes da construção de arquibancadas e reformas em geral na estrutura física do recinto da entidade.*

Art. 2º.. *O valor do repasse será de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 23 de março de 2004.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

